



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.051, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.011.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos destinadas à melhoria do sistema viário.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terrenos situadas no Prolongamento da Avenida Rui Barbosa, destinadas à melhoria do sistema viário, pertencentes à Maria Graciosa Longhini e Sucessores de José Antônio Ferraz Sampaio Lima, assim descritas:

ÁREA "A": 29.739,05 m² ou 2,962194 ha

MATRÍCULA: Av. 07 – M/20.362

LOCAL/MUNICÍPIO: Prolongamento da Avenida Rui Barbosa

Fazenda Taquaral- Água do Matão "Rancho das Flores"-

PROPRIETÁRIO: Maria Graciosa Longhini de Oliveira

DESCRIÇÃO:

Uma área composta de parte do imóvel denominado "Rancho das Flores", designado ÁREA-A, com área de 29.739,05 m², situado na FAZENDA TAQUARAL, na Água do Matão, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto "42", cravado no canto da divisa de sucessores de José Antônio Ferraz Sampaio Lima (matrícula n.º 9.457); deste, segue, confrontando com a referida propriedade, com rumo de 5°05'17"NW, na distância de 397,58 m, até o ponto "01"; deste ponto, deflete, à direita com rumo de 83°56'44"SE, na distância de 56,08 m, confrontando com a Avenida Rui Barbosa, até o ponto "01A"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 18,50m e desenvolvimento de 32,66m, até encontrar o ponto "01B"; deste ponto, segue, confrontando com a área remanescente do "Rancho das Flores", de propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula n.º. 20.362 (Parte) com os seguintes rumos e distâncias: 05°05'17"SE, em 896,87m, até encontrar o ponto "37A"; do ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 18,50m e desenvolvimento de 26,23m, até encontrar o ponto "37B"; 86°20'22"SE, na distância de 12,41m, em "37C"; deste, segue, com rumo de 85°46'26"SE, na distância de 33,09m, até encontrar o ponto "36A"; deste, segue com rumo de 79°43'25"SE, em 37,64m, até encontrar o ponto "35A"; deste,



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.051, de 04 de Novembro de 2.011.

segue com rumo de 79°25'29"SE, em 25,38m, até encontrar o ponto "34A"; deste, segue, com rumo de 72°56'32"SE, em 25,63m, até encontrar o ponto "33A"; deste, segue, com rumo de 66°05'56"SE, em 33,76m, até encontrar o ponto "32A"; deste, segue, com rumo de 63°40'35"SE, em 83,44m, até encontrar o ponto "31A"; do ponto "01A" ao "31A" confrontam com a área remanescente do "Rancho das Flores", de propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula nº. 20.362 (Parte), do ponto 31A, deflete, à direita com rumo de 01°20'55"SW, confrontando-se com a propriedade de José Roberto Longhini, na distância de 3,86m, até encontrar o ponto "31"; localizado na margem da Estrada Municipal ASS-373 denominada "José Jordão Plazo", do ponto "31", segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal ASS-373, denominada "José Jordão Plazo" paralelo e distante 4,00m do seu eixo, margem direta de quem da Rodovia Raposo Tavares SP-270 vai para Assis, com os seguintes rumos e distâncias: 63°40'35"NW, na distância de 84,99m, até encontrar o ponto "32"; deste, segue com rumo de 66°05'56"NW, em 33,48m, até encontrar o ponto "33"; deste, segue com rumo de 72°56'32"NW, em 25,23m, até encontrar o ponto "34"; deste, segue com rumo de 79°25'29"NW, em 25,17m, até encontrar o ponto "35"; deste, segue com rumo de 72°56'32"NW, em 25,23m, até encontrar o ponto "34"; deste, segue com rumo de 79°43'25"NW, em 37,45m, até encontrar o ponto "36"; deste, segue com rumo de 86°20'22"NW, em 32,89m, até encontrar o ponto "37"; deste, segue com rumo de 86°20'22"NW, em 40,26m, até encontrar o ponto "38"; deste, segue com rumo de 89°04'38"NW, em 27,83m, até encontrar o ponto "39"; deste, segue com rumo de 89°04'38"NW, em 92,22m, até encontrar o ponto "39A", onde termina a confrontação com a referida estrada; do ponto "39A", deflete, à direita e segue, com rumo de 04°56'03"NW, confrontando com Fiorotto e Associados S/S Ltda., na distância de 3,52m, até encontrar o ponto "39B"; deste, segue com 89°04'38"SE, em 81,70m, até encontrar o ponto "39C"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 18,50m e desenvolvimento de 31,00m, até encontrar o ponto "39D"; 05°05'17"NW, em 518,57m, até encontrar o ponto "42", do ponto "39B" ao ponto "42", confronta-se com a área remanescente do "Rancho das Flores", de propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula nº. 20.362 (Parte); origem desta descrição, abrangendo uma área de **29.739,05m²**, de acordo com o desenho nº 6.066, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

ÁREA "B": 45,89 m²

MATRÍCULA: M/9.457

LOCAL/MUNICÍPIO: Prolongamento da Avenida Rui Barbosa - Assis/SP

PROPRIETÁRIOS: Sucessores de José Antônio Ferraz Sampaio Lima

DESCRIÇÃO:

Uma área de 45,89 m², composta de parte da "Chácara Querência", situado na FAZENDA TAQUARAL, na Água do Matão, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto denominado "42A",

14
O



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.051, de 04 de Novembro de 2.011.

localizado no vértice em comum formado entre a divisa da propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula n.º 20.362 (Parte), com a divisa da propriedade de Sucessores de José Antônio Ferraz Sampaio Lima – matrícula n.º 9.457 (Parte), do ponto "42A" segue, em curva, à esquerda com raio de 18,50m e desenvolvimento de 25,46m, confrontando com a propriedade de Sucessores de José Antônio Ferraz Sampaio Lima – matrícula n.º 9.457 (Parte) até encontrar o ponto "42B", localizado no alinhamento predial da Avenida Rui Barbosa; deste, segue em reta, pelo alinhamento predial da Avenida Rui Barbosa, com rumo 83°56'44"NW, na distância de 15,21m, até encontrar o ponto "01"; deste, deflete, à direita e segue confrontando com a propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula n.º 20.362 (Parte), com rumo de 5°05'17" SE, na distância de 15,21m, até encontrar o ponto "42A", origem desta descrição, abrangendo uma área de **45,89m²**, de acordo com o desenho n.º 6.066, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único- As áreas descritas no caput deste Artigo constam no Memorial Descritivo, no Desenho nº. 6.066 e Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Novembro de 2.011.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 04 de Novembro de 2.011.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Desapropriada

FINALIDADE: Para melhoria do Sistema Viário

ÁREA "A": 29.739,05 m² ou 2,962194 ha

MATRÍCULA: Av. 07 – M/20.362

LOCAL/MUNICÍPIO: Prolongamento da Avenida Rui Barbosa

Fazenda Taquaral Água do Matão "Rancho das Flores"- Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Maria Graciosa Longhini de Oliveira

DESCRIÇÃO:

Uma área composta de parte do imóvel denominado "Rancho das Flores", designado ÁREA-A, com área de 29.739,05 m², situado na FAZENDA TAQUARAL, na Água do Matão, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto "42", cravado no canto da divisa de sucessores de José Antônio Ferraz Sampaio Lima (matrícula n.º 9.457); deste, segue confrontando com a referida propriedade, com rumo de 5°05'17"NW, na distância de 397,58 m, até o ponto "01"; deste ponto, deflete à direita com rumo de 83°56'44"SE, na distância de 56,08 m, confrontando com a Avenida Rui Barbosa, até o ponto "01A"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 18,50m e desenvolvimento de 32,66m, até encontrar o ponto "01B"; deste ponto segue confrontando com a área remanescente do "Rancho das Flores", de propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula n.º. 20.362 (Parte) com os seguintes rumos e distâncias: 05°05'17"SE, em 896,87m, até encontrar o ponto "37A"; do ponto, segue em curva à esquerda com raio de 18,50m e desenvolvimento de 26,23m, até encontrar o ponto "37B"; 86°20'22"SE, na distância de 12,41m, em "37C"; deste, segue com rumo de 85°46'26"SE, na distância de 33,09m, até encontrar o ponto "36A"; deste, segue com rumo de 79°43'25"SE, em 37,64m, até encontrar o ponto "35A"; deste, segue com rumo de 79°25'29"SE, em 25,38m, até encontrar o ponto "34A"; deste, segue com rumo de 72°56'32"SE, em 25,63m, até encontrar o ponto "33A"; deste, segue com rumo de 66°05'56"SE, em 33,76m, até encontrar o ponto "32A"; deste, segue com rumo de 63°40'35"SE, em 83,44m, até encontrar o ponto "31A"; do ponto "01A" ao "31A" confrontam com a área remanescente do "Rancho das Flores", de propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula n.º. 20.362 (Parte), do ponto 31A, deflete à direita com rumo de 01°20'55"SW, confrontando-se com a propriedade de José Roberto Longhini, na distância de 3,86m, até encontrar o ponto "31"; localizado na margem da Estrada Municipal ASS-373 denominada "José Jordão Plazo", do ponto "31", segue confrontando com a faixa de domínio



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

da Estrada Municipal ASS-373, denominada "José Jordão Plazo" paralelo e distante 4,00m do seu eixo, margem direita de quem da Rodovia Raposo Tavares SP-270 vai para Assis, com os seguintes rumos e distâncias: 63°40'35"NW, na distância de 84,99m, até encontrar o ponto "32"; deste, segue com rumo de 66°05'56"NW, em 33,48m, até encontrar o ponto "33"; deste, segue com rumo de 72°56'32"NW, em 25,23m, até encontrar o ponto "34"; deste, segue com rumo de 79°25'29"NW, em 25,17m, até encontrar o ponto "35"; deste, segue com rumo de 72°56'32"NW, em 25,23m, até encontrar o ponto "34"; deste, segue com rumo de 79°43'25"NW, em 37,45m, até encontrar o ponto "36"; deste, segue com rumo de 86°20'22"NW, em 32,89m, até encontrar o ponto "37"; deste, segue com rumo de 86°20'22"NW, em 40,26m, até encontrar o ponto "38"; deste, segue com rumo de 89°04'38"NW, em 27,83m, até encontrar o ponto "39"; deste, segue com rumo de 89°04'38"NW, em 92,22m, até encontrar o ponto "39A", onde termina a confrontação com a referida estrada; do ponto "39A", deflete à direita e segue, com rumo de 04°56'03"NW, confrontando com Fiorotto e Associados S/S Ltda., na distância de 3,52m, até encontrar o ponto "39B"; deste, segue com 89°04'38"SE, em 81,70m, até encontrar o ponto "39C"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 18,50m e desenvolvimento de 31,00m, até encontrar o ponto "39D"; 05°05'17"NW, em 518,57m, até encontrar o ponto "42", do ponto "39B" ao ponto "42", confronta-se com a área remanescente do "Rancho das Flores", de propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula nº. 20.362 (Parte); origem desta descrição, abrangendo uma área de **29.739,05m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.066, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 21 de outubro de 2.011


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Desapropriada

FINALIDADE: Para melhoria do Sistema Viário

ÁREA "B": 45,89 m²

MATRÍCULA: M/9.457

LOCAL/MUNICÍPIO: Prolongamento da Avenida Rui Barbosa - Assis/SP

PROPRIETÁRIOS: Sucessores de José Antônio Ferraz Sampaio Lima

DESCRIÇÃO:

Uma área de 45,89 m², composta de parte da "Chácara Querência", situado na FAZENDA TAQUARAL, na Água do Matão, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto denominado "42A", localizado no vértice em comum formado entre a divisa da propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula n.º 20.362 (Parte), com a divisa da propriedade de Sucessores de José Antônio Ferraz Sampaio Lima – matrícula n.º 9.457 (Parte), do ponto "42A" segue em curva à esquerda com raio de 18,50m e desenvolvimento de 25,46m, confrontando com a propriedade de Sucessores de José Antônio Ferraz Sampaio Lima – matrícula n.º 9.457 (Parte) até encontrar o ponto "42B", localizado no alinhamento predial da Avenida Rui Barbosa; deste, segue em reta, pelo alinhamento predial da Avenida Rui Barbosa, com rumo 83°56'44"NW, na distância de 15,21m, até encontrar o ponto "01"; deste, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Maria Graciosa Longhini de Oliveira – matrícula n.º 20.362 (Parte), com rumo de 5°05'17" SE, na distância de 15,21m, até encontrar o ponto "42A", origem desta descrição, abrangendo uma área de **45,89m²**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.066, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 20 de outubro de 2.011


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Áreas a serem desapropriadas para melhoria do sistema viário.

2. Croqui: 6.066

3. Data Base: Outubro / 11

Área A

4. Local: Prolongamento da Avenida Rui Barbosa – Fazenda Taquaral – Água do Matão “Rancho das Flores” – Assis – S.P

5. Proprietário: MARIA GRACIOSA LONGUINI DE OLIVEIRA

6. Dimensões:

6.1. Área (A) = 29.739,05 m²;

6.2. testada: 39,75 m, correspondente ao comprimento total linear pelo prolongamento da Avenida Rui Barbosa, livre da metade do comprimento da curva na esquina;

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área terreno com formato irregular, com desnível variável, solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 3A, com acesso principal pelo prolongamento da Avenida Rui Barbosa.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 1.282,79 (Hum mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

7.3. Testada corrigida (TC) =

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((29.739,05 \times 39,75) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 198,51 \text{ m}$$

7.4. Valor Total Área A (VTA)

$$VTA = TC \times VL$$

$$VTA = 198,51 \times 1.282,79$$

$$VTA = R\$ 254.646,64$$

Área B

4. Local: Prolongamento da Avenida Rui Barbosa – Assis – S.P

5. Proprietário: SUCESSORES DE JOSÉ ANTONIO FERRAZ SAMPAIO LIMA

6. Dimensões:

6.1. Área (A) = 45,89 m²;

6.2. Testada (T) = 15,21 m;

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área terreno com formato irregular, plano, solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 3A, com acesso principal pelo prolongamento da Avenida Rui Barbosa.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.282,79 (Hum mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

7.3. Testada corrigida (TC) =

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((45,89 \times 15,21) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 4,82 \text{ m}$$

7.4. Valor Total Área (VTB)

$$VTB = TC \times VL$$

$$VTB = 4,82 \times 1.282,79$$

$$VTB = R\$ 6.183,05$$

8. Valor total (VT)

$$VT = VTA + VTB$$

$$VT = 254.646,64 + 6.183,05$$

$$VT = 260.829,69$$

A presente avaliação importou em R\$ 260.829,69 (Duzentos e sessenta mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).


Eng. Marco Aurelio Peron
Departamento de Controle Urbano